



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 375

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, 64
Telefone: (18) 3645-9124
Site: www.coroados.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70
Avenida Rui Barbosa, 82
Telefone: (18) 3645-1270
Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 375

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.151, DE 29 DE ABRIL DE 2020

“Acrescenta-se no Decreto nº 3.133 de 23 de março de 2020, e dá providências correlatas.”

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI, Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º. Acrescentam aos artigos do Decreto nº 3.133 de 23 de março de 2020:

Artigo 3º. (...)

III – Obrigatoriamente deverão utilizar máscaras nos órgãos públicos. Caso haja infringência do inciso haverá a aplicação de multa e sanções administrativas;

Artigo 4º. (...)

(...)

§1º. (...)

VI – Aos usuários é obrigatório o uso de máscaras no interior do estabelecimento. Caso haja infringência do inciso haverá a cobrança de multa;

Artigo 5º. (..)

IV. Em casos suspeitos, aguardando resultado e positivos do Coronavírus (COVID-19) fica proibido a pessoa contaminada transitar em vias e logradouros públicos, permanecendo em quarentena cumprindo o isolamento social e familiar. Caso haja infringência do inciso haverá aplicação de multa;

V. Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção em todo o território do município de Coroados (zona urbana e zona rural, prédios públicos, logradouros, praças

e vias públicas), incluindo imóveis privados de acesso público, repartições públicas, transporte coletivo público de trabalhadores e escolar e ainda transporte coletivo privado.

Artigo 11-A. Não correrão os prazos processuais em desfavor dos investigados, interessados ou empresas privadas em processos administrativos municipais e Sindicâncias enquanto perdurar o estado de calamidade.

Parágrafo único. Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Complementar Municipal nº 175/2013, Lei Municipal nº 1.568/2009, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Artigo 11-B. As penalidades durante o estado de calamidade fundamentam-se no Poder de Polícia, previsto na Lei Municipal nº 1.267/1995 – Código de Postura do Município, sujeitando-se os infratores na penalidade do artigo 44.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados/SP, 29 de abril de 2020.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico

Publique-se e registre-se como de costume.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS, avisa que se acham abertas às inscrições à Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, que objetiva a contratação de empresa para cercamento do aterro sanitário em valas, compreendendo mão de obra e material, para a execução dos serviços - Termo de Referência, Planilha Orçamentária e demais projetos, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 375

Página 3 de 3

conformidade com a discriminação contida no presente edital e seus anexos.

Data: 13 de Maio de 2020 – 09h00m

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Rua Prudente de Moraes, 64, ou pelo telefone (18) – 3645 91 24, no horário normal do expediente, solicitação do Edital através do e-mail angelica.comprascoroados@gmail.com ou ainda através do site www.coroados.sp.gov.br – portal da transparência – licitações e contratos – licitações.

Coroados/SP, 29 de Abril de 2020.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS, avisa que se acham abertas às inscrições à Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020, que objetiva o registro de preços para futuras aquisições de recargas de gás dos botijões 13 kg e 45 kg, para determinados departamentos da Prefeitura Municipal de Coroados, pelo período de um ano, conforme especificações descritas no Anexo I.

Data: 13 de Maio de 2020 – 13h30m

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Rua Prudente de Moraes, 64, ou pelo telefone (18) – 3645 91 24, no horário normal do expediente, solicitação do Edital através do e-mail angelica.comprascoroados@gmail.com ou ainda através do site www.coroados.sp.gov.br – portal da transparência – licitações e contratos – licitações.

Coroados/SP, 29 de Abril de 2020.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

Prefeita Municipal